



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 155 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.979.

Autoriza a celebração de convênio com o
Ministério da Agricultura-programa de /
Desenvolvimento de Comunidades Rurais /
PRODECOR.

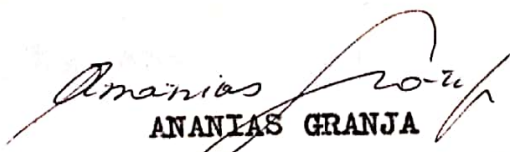
O Prefeito Municipal de Jaguaribara

Faça saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o chefe do poder Executivo de Jaguari
bara, autorizado a celebrar convênio com o Ministério da //
Agricultura, programa de Desenvolvimento de Comunidades=Ru/
rais-PRODECOR, para construção de açudes de uso de servidão
pública.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua pu
blicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, 24 de
novembro de 1.979.


ANANIAS GRANJA
PREFEITO MUNICIPAL.